



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 106ª REUNIÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE  
ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - EXTRAORDINÁRIA**

1 **Data:** 28 de março de 2017

2 **Local:** Auditório do 1º Andar - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" - Av.  
3 Rebouças, 1028 - Jardim Paulista - São Paulo/SP.

4 **Coordenação:** Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves.

5 **Início:** 13h30min.

6 **Término:** 15h30min.

7  
8 **PRESENTES:**

9 Eng. Ind. Mec. e Eng. Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos;

10 Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. e Eng. Seg. Trab. Gley Rosa;

11 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Hirilandes Alves;

12 Eng. Agr. e Eng. Seg. Trab. Maria Amália Brunini;

13 Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva;

14 Eng. Civ. e Seg. Trab. Celso Atienza (Representante do Plenário).

15  
16 **AUSÊNCIA JUSTIFICADA:** Não houve.

17  
18 **AUSÊNCIA (NÃO JUSTIFICADA):** Não houve.

19  
20 **CONVIDADOS PRESENTES:** Eng. Eletric. e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho, Eng.  
21 Oper. Eletrotec. e Seg. Trab. Nízio José Cabral, Eng. Civ. e Seg. Trab. Walter Logatti  
22 Filho, Chefe da Unidade de Parceria e Convênios Jussara Ralisse, Representante da  
23 Unidade de Fiscalização e Registro Auro de Moraes e Advogada da Subprocuradoria do  
24 Consultivo Dra. Sonia Morandi.

25  
26 **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** Agente Administrativo Jair Souza dos Anjos e  
27 Assistente Técnico Arq. Urb. Gustavo A. Schliemann.

28  
29 **ORDEM DO DIA** .....

30 Workshop da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho com os  
31 Responsáveis e/ou Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação em Engenharia de  
32 Segurança do Trabalho do Estado de São Paulo.

33  
34 O **Coordenador Hirilandes Alves** agradeceu aos conselheiros e convidados presentes e  
35 em seguida passou a palavra ao conselheiro Elio Lopes.....

36 O **Conselheiro Elio Lopes** inicialmente falou sobre o objetivo do evento que é estreitar  
37 os laços entre os sistemas de fiscalização e de ensino com objetivo de facilitar a troca de  
38 informações e melhoria na instrução processual, sob a ótica de tornar os procedimentos  
39 de análise e atribuições profissionais mais célere. Posteriormente o conselheiro explicou  
40 que a ART é o documento que identifica a responsabilidade técnica das atividades do  
41 âmbito da engenharia e ressaltou a necessidade de um coordenador técnico engenheiro,  
42 ainda que haja coordenação administrativa realizada por profissional de outra área do  
43 conhecimento e que este é o motivo pelo qual se exige a ART por parte da Coordenação  
44 do curso de pós-graduação em engenharia. Falou, também, sobre a necessidade de se  
45 atender os dispositivos do MEC sobre a porcentagem de professores mestres e doutores,  
46 em especial o artigo 9º da Res. 01/01 CNE/CES, sob pena de o curso ter seu cadastro  
47 indeferido pelo sistema Confea/Creas e alertou que caberá à instituição de ensino rever  
48 seu quadro docente e, se necessário, adequar suas contratações para não comprometer  
49 os procedimentos futuros de atribuições profissionais de seus egressos, lembrando, ainda



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 106ª REUNIÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - EXTRAORDINÁRIA

1 que, a composição do quadro de professores deverá seguir o artigo 4º da Res. 01/07 da  
2 CES/CNE/MEC, com mínimo de 50% de professores com titulação de mestre ou doutor.  
3 Outro ponto destacado pelo conselheiro foi sobre a necessidade de se conferir se o aluno  
4 que se matricula no curso de Engenharia de Segurança do Trabalho já tenha colado grau,  
5 em conformidade com as exigências educacionais do MEC e informou que sem este  
6 requisito preenchido o egresso do curso será impedido de registrar-se no Crea-SP para o  
7 exercício das atividades da engenharia de segurança do trabalho, assim como, os  
8 matriculados que não possuam formação acadêmica em engenharia e arquitetura, ou  
9 seja, não serão registrados como engenheiros de segurança do trabalho profissionais  
10 tecnólogos ou de outras áreas do conhecimento, que não se encontram previstos na Lei  
11 Federal 7.410/85.....

12 A Conselheira **Maria Amalia** falou sobre a carga horária dos cursos de Engenharia de  
13 Segurança do Trabalho e sobre a necessidade de se atender aos dispositivos do parecer  
14 nº 19/87 CNE/CFE para que a instituição de ensino tenha a solicitação de cadastramento  
15 do seu curso deferida pelo CREA-SP. Informou que é comum encontrarmos carga horária  
16 de disciplinas em quantidade inferior ao estabelecido pelo Conselho Federal de Educação  
17 – CFE e que a casos em que existe um “embaralhamento” das cargas horárias, fazendo  
18 com que a carga total do curso supere o mínimo exigido, porém, havendo disciplinas com  
19 carga inferior ao estabelecido pelo CFE. Destacou que há cursos que substituem  
20 disciplinas, em prol do atingimento de alguns objetivos particularizados e não atendem  
21 todas as disciplinas constantes no citado parecer e que isto, também, é motivo para o  
22 indeferimento da solicitação de cadastramento do curso. Por fim, lembrou que as  
23 disciplinas optativas devem atender o mínimo de 50 horas e que conforme entendimento  
24 do sistema educacional não se computam as horas destinadas à orientação dos trabalhos  
25 de conclusão do curso.....

26 O conselheiro **Celso Atienza** apresentou considerações pessoais sobre o registro dos  
27 profissionais arquitetos com pós-graduação em engenharia de segurança do trabalho no  
28 sistema Confea/Creas.....

29 O Conselheiro **Gley Rosa** enalteceu o evento, agradeceu a presença de todos,  
30 parabenizou os coordenadores dos cursos de engenharia de segurança do trabalho e  
31 destacou que o CREA-SP atua no sentido valorizar as instituições de ensino que tenham  
32 compromisso com a qualidade na formação de seus alunos para que estes dignifiquem a  
33 profissão, a instituição que o formou e que, principalmente, ofereçam à sociedade seus  
34 conhecimentos técnicos com a qualidade e ética que deles se espera.....

35 O Coordenador abriu espaço para que os convidados fizessem perguntas aos conselheiros  
36 e expressassem suas considerações sobre os temas suscitados no evento.....

#### 37 **ENCERRAMENTO**.....

38 O coordenador agradeceu a presença de todos e, não havendo nada mais a ser tratado,  
39 deu por encerrada a sessão às 15h30min.....

40  
41  
42  
43  
44  
45  
46 Eng. Civ. e Seg. Trab. Hirilandes Alves  
47 Creasp nº 0600242905

48 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho